



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 918, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019 DO FERIADO ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que o feriado do dia 20 de novembro, em que é comemorado em todo território nacional o Dia da Consciência Negra, que faz referência a data da morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares, neste ano de 2019 será uma quarta-feira;

**Considerando**, ainda, que o dia 11 de novembro, data em que se comemora o dia da emancipação política do nosso município de Boca da Mata, feriado municipal, neste ano será uma segunda-feira;

**Considerando**, ao fim, a necessidade de garantir que o serviço público prestado à coletividade não sofra solução de continuidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica antecipado, excepcionalmente, nos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do município de Boca da Mata, para o dia 12 de novembro de 2019, terça-feira, o feriado alusivo ao dia da Consciência Negra, que faz referência a data da morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares, que é comemorado em todo território nacional no dia 20 de novembro de cada ano, em 2019 uma quarta-feira.

**Art. 2º.** O presente Decreto Municipal não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, notadamente aos de urgência e emergência.

**Art. 3º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e repartições do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2019.**

**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.  
REGISTRADO E ARQUIVADO.  
EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.